



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25387.000051/2022-99

PREGÃO ELETRÔNICO 174/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A EMPRESA ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA.

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)** por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), com sede na Avenida Comandante Guarany 447 – Curicica, Jacarepagua, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor Dr. **JORGE SOUZA MENDONÇA**, matrícula SIAPE 1213338, nomeado pela Portaria nº 1.971, expedida pelo Sr. Ministro de Saúde, publicado no D.O.U., Seção II, de 02/08/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, sediada na Rua Sacadura Cabral, nº 379 – Gamboa – RJ – CEP: 20.221-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000051/2022-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 174/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças de parte do sistema de combate a incêndio (sistema de bombas, conexões de entrada e saída em tubulações e válvulas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MANUTENCAO PREVENTIVA DA BOMBA DE COMBATE A INCENDIO	UA	185.00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	MANUTENCAO CORRETIVA DA BOMBA DE COMBATE A INCENDIO	UA	24.996
3	PECAS DE REPOSICAO PARA MANUTENCAO	UNI	1

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 34.741,66 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 416.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 204543

Elemento de Despesa: 339039 / 339030

Pl: A1FAR.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária Do Rio de Janeiro - Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2023

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL
ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Souza Martins**, CPF: **105.135.047-61**, IDENTIDADE: **2980509994 DIC-RJ**, em 31/07/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca**, **Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 31/07/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957312** e o código CRC **9B9F56F3**.

lei nº 8.666/1993 e no item 1.1.1.1, cláusula primeira do terceiro termo aditivo ao contrato nº 15/2018, firmado em 17 de abril de 2023, nos autos do processo administrativo nº 33910.016645/2018-98.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2023).

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 297/23, Processo nº 910/23, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa 3F LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45. Objeto: a prestação de serviço de fornecimento de Licenças de Uso do Software Orçafascio para uso da Gerência de Engenharia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável até o limite legal, conforme condições deste contrato. 2.1. A contratação tem por obeitivo a cobertura de pelo menos 05 (cinco) acessos para os usuários da Gerência de Engenharia e Manutenção do GHC, contemplando os módulos: - Orçamento de Obras; - Bases Adicionais; - Plugin OrçaBIM; - Plugin OF Elétrico; - Plugin OF Hidráulico; - Planejamento. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 19.782,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e dois reais). Valor total

Espécie: Contrato de Comodato nº 301/23, Processo nº 692/23, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ. 05.923.871/0001-09. Objeto: a regular a relação jurídica, decorrente do empréstimo em regime de Comodato, sem ônus, por parte da COMODANTE ao COMODATÁRIO, de bem de propriedade daquele, qual seja, PISTOLA.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 309/23, Processo nº 578/23, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa RADIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 87.133.765/0001- 88. Objeto: prestação de serviços de exames de densitometria óssea para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal,. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Espécie: 7º aditamento 277/2023 ao contrato de prestação de serviços nº 532/19, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.644.818.0001-08. Objeto: refere-se à transformação de EIRELI para LTDA, visando atender o artigo 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, desta forma a razão social passará para CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., conforme documentos juntados ao processo. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 2º aditamento 304/2023 ao contrato de prestação de serviços nº 400/21, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa R. DE GODOIS SISTEMAS - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.214.656/0001-19. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 11/10/23 até 10/10/24, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 3º aditamento 286/2023 ao contrato de prestação de serviços e obras nº 480/20, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.284.219/0001-34., Objeto: refere-se à prorrogação do prazo de execução para cumprimento dos serviços objeto do contrato em mais 06 (seis) meses, de 21/10/23 até 20/04/24, conforme documentos juntados ao processo. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FETAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E HOSPITAL FÊMINA, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, mediante acordo entre as partes, conforme Termo de Referência e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. ABERTURA: 28/08/2023 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

NEURY JOÃO MORETTO
Gerente de Materiais

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 254450

Nº Processo: 25388.000516/2023-82. Dispensa Nº 29/2023. Contratante: ESCOLA NAC. DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "Integra educação: fortalecimento e integração do ensino stricto sensu, lato sensu e qualificação profissional da ensp".. Fundamento Legal: . Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2026. Valor Total: R\$ 1.324.000,00. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2023-ENSP; Processo: 25388.000426/2023-91. Objeto: Aquisição de material para serviços gráficos, vigência 12 (doze) meses a partir da data da publicação no DOU; Ata de Registro de Preços nº 27/2023; Detentor: GT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA, CNPJ: 20.169.473/0001-24, item 01, valor total da ata: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). Ata de Registro de Preços nº 28/2023; Detentor: MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.608.095/0001-03, item 02, valor total da ata: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor total da licitação: R\$ 346.000,0000 (trezentos e quarenta e seis mil reais)

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254434

Número do Contrato: 13/2022. Nº Processo: 25430.000173/2022-11. Dispensa. Nº 25/2022. Contratante: ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nº 13/2022, por 08 (oito) meses, com fulcro no que dispõem o inc. II, §1º, art. 57 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/08/2023 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 255.000,00. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O BIOTÉIRO DO IAM na forma do edital pelo período de 12 meses no IAM/FIOCRUZ. Ata 18/23 QUIMTIA S/A CNPJ 77.043.511/0001-15 - ITEM 1 e 2 Valor total R\$ 103.395,60. Vigência: 12 (doze) meses à partir de publicação no DOU; Modalidade de Licitação: Pregão n 007/23 - IAM/FIOCRUZ; Processo: 25382.000114/2023-38; Data Assinatura: 01/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 254421

Nº Processo: 25382.000155/2023-24. Dispensa Nº 51/2023. Contratante: INSTITUTO AGGEU MAGALHAES. Contratado: 11.987.398/0001-18 - LEONARDO CHAVES SANTOS 01450745440. Objeto: Contratação de serviços comuns de locação de um ultrassom, com nobreak, para o ambulatório do instituto aggeu magalhães-iam, unidade da fundação osvaldo cruz em pernambuco, fiocruz-pe, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: art 75, inciso II, Lei 14.133/21. Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024. Valor Total: R\$ 36.000,00. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 254421

Nº Processo: 25382.000044/2023-18. Dispensa Nº 17/2023. Contratante: INSTITUTO AGGEU MAGALHAES. Contratado: 27.974.141/0001-61 - COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO LTDA. Objeto: Aquisição de alface, maçã, açúcar e ração de gato para o instituto aggeu magalhães-iam/fiocruz conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: . Vigência: 31/07/2023 a 31/03/2024. Valor Total: R\$ 6.411,60. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-07-31, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 188.336,08. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.383.693,48.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER,
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 254447

Número do Contrato: 14/2019. Nº Processo: 25384.100304/2019-58. Inexigibilidade. Nº 32/2019. Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA. Contratado: 00.029.372/0003-02 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas à inclusão de cláusula acerca do fim de vida útil dos equipamentos e responsabilidade da contratada, bem como a supressão de 05 (cinco) equipamentos no serviço de manutenção preventiva e corretiva.. Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 279.516,12. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 254447

Nº Processo: 25384000406202351. Objeto: Aquisição de Medicamentos controlados pela portaria MS nº 344/98 (psicotrópicos e entorpescentes).. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 01/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254447-5-00030-2023. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE
Pregoeira

(SIASGnet - 27/07/2023) 254420-25201-2023NE000045

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000051/2022-99. Pregão Nº 174/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 01.229.958/0001-11 - ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças de parte do sistema de combate a incêndio (sistema de bombas, conexões de entrada e saída em tubulações e válvulas). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002. Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024. Valor Total: R\$ 416.900,00. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000993/2022-77. Pregão Nº 8/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Aquisição de equipamentos móveis (Notebooks). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 - Decreto 7892/2013 - Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024. Valor Total: R\$ 53.355,00. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000992/2022-22. Pregão Nº 8/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Aquisição de Microcomputadores. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 - Decreto 7892/2013. Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024. Valor Total: R\$ 977.408,00. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

